

ATO COTEPE/ICMS N° 17, DE 29 DE MARÇO DE 2004

- **Publicado no DOU de 30.03.04.**
- **Alterado pelos Atos COTEPE/ICMS 43/05, 46/06, 08/07, 05/08, 26/08, 10/09, 26/10 e 54/14.**
- **Vide a cláusula 19º do Convenio /ICMS 137/06.**
- **Fica instituída a versão 01.00.00, para fins de geração do arquivo, pelo Art. 2º do Ato COTEPE 08/07, efeitos a partir de 29/06/07.**

Prazo de apresentação pelos fabricantes de equipamentos ECF de arquivo DLL (Dynamic Link Library): art. 3º dos Atos COTEPE 05/08 e 54/14.

- **Vide art. 3º do Ato COTEPE 05/08 sobre prazo de apresentação pelos fabricantes de equipamentos ECF de arquivo DLL (Dynamic Link Library) que atenda às especificações e requisitos estabelecidos neste ato.**
- **Vide art. 2º do Ato COTEPE 26/08 sobre informação pelos fabricantes de equipamentos ECF, às Unidades Federadas, dos dados a serem inseridos no campo “chave” (“modulo” e “expoente publico”) do arquivo XML a que se refere o item 2 do Anexo I deste ato .**
- **Vide arts. 2º e 3º do Ato COTEPE 10/09 sobre a forma e o método de geração da assinatura digital.**
- **Leiaute aprovado pelo Ato COTEPE 56/12.**

Vide art. 3º do Ato COTEPE/ICMS 54/14, relativamente a identificação de trata o subitem 7.1.1.8.

Nova redação dada à ementa pelo Ato COTEPE/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

Dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivo eletrônico extraído de equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF e institui a versão 02.00.00 do leiaute do arquivo eletrônico.

Redação original, efeitos até 21.12.14.

Dispõe sobre as especificações técnicas para geração do arquivo eletrônico a que se refere a alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04.04.03

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por este ato, informa que a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), na sua 116ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 a 19 de março de 2004, aprovou as especificações técnicas para geração do arquivo eletrônico a que se refere a alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do [Convênio ICMS 16/03](#), de 04.04.03, ficando revogado o Ato COTEPE/ICMS 10/03, de 9 de maio de 2003.

1 - REGISTROS:

- 1.1 - Tipo: texto não delimitado;
- 1.2 - Tamanho: variável, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line feed) ao final de cada registro;
- 1.3 - Organização: seqüencial;
- 1.4 - Codificação: ASCII;

2 - FORMATO DOS CAMPOS:

- 2.1 - Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 2.2 - Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 2.3 - Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);
- 2.4 - Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS);

Nova redação dada ao item 3 pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos a partir de 30.06.06.

3 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

- 3.1 - Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;
- 3.2 - Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.3 - Origem do dado: Memória Fiscal (MF), Memória de Fita-detalhe (MFD), Memória de Trabalho (MT), Redução Z (imagem de dados codificados impressa de acordo com o disposto na alínea “d” do inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 85/01 de 28 de setembro de 2001);

3.4. - Data: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.5 - Hora: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.”;

Redação original, efeitos até 29.06.06.

3 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

3.1 - Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;

3.2 - Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.3 - Origem do dado: Memória Fiscal (MF), Memória de Fita-detalhe (MFD), Memória de Trabalho (MT), Redução Z (imagem de dados codificados impressa de acordo com o disposto na alínea “d” do inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 85/01 de 28 de setembro de 2001);

Nova redação dada ao item 4 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos a partir de 29.06.07.

4 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

4.1 - O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:

4.1.1 - Registro tipo E01 - Identificação do ECF;

4.1.2 - Registro tipo E02 - Identificação do atual contribuinte usuário do ECF;

4.1.3 - Registro tipo E03 - Identificação dos prestadores de serviço cadastrados no ECF;

4.1.4 - Registro tipo E04 - Relação dos usuários anteriores do ECF;

4.1.5 - Registro tipo E05 - Relação das codificações de GT;

4.1.6 - Registro tipo E06 - Relação dos símbolos da moeda;

4.1.7 - Registro tipo E07 - Relação das alterações de versão do Software Básico do ECF;

4.1.8 - Registro tipo E08 - Relação dos dispositivos de MFD utilizados;

4.1.9 - Registro tipo E09 - Relação de intervenções técnicas;

4.1.10 - Registro tipo E10 - Relação de Fitas-detalhe emitidas;

4.1.11 - Registro tipo E11 - Posição atual dos contadores e totalizadores;

4.1.12 - Registro tipo E12 - Relação de Reduções Z;

4.1.13 - Registro tipo E13 - Detalhe da Redução Z - Totalizadores Parciais;

4.1.14 - Registro tipo E14 - Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;

4.1.15 - Registro tipo E15 - Detalhe do Cupom Fiscal, da Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou do Bilhete de Passagem;

4.1.16 - Registro tipo E16 - Demais documentos emitidos pelo ECF;

4.1.17 - Registro tipo E17 - Detalhe da Redução Z - Totalizadores Não Fiscais;

4.1.18 - Registro tipo E18 - Detalhe da Redução Z - Meios de Pagamento e Troco;

4.1.19 - Registro tipo E19 - Documento Não Fiscal;

4.1.20 - Registro tipo E20 - Detalhe do Documento Não Fiscal;

4.1.21 - Registro tipo E21 - Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal - Meio de Pagamento;

Acrescido o subitem 4.1.22 pelo Ato COTEP/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

4.1.22 - Registro tipo E22 - Relação das Tentativas Mal Sucedidas da Substituição do Software Básico.

Redação original, efeitos até 28.06.07.

4 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

4.1 - O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:

4.1.1 - Registro tipo E01 - Identificação do ECF;

4.1.2 - Registro tipo E02 - Identificação do atual contribuinte usuário do ECF;

- 4.1.4 - Registro tipo E03 - Identificação dos prestadores de serviço cadastrados no ECF;
- 4.1.5 - Registro tipo E04 - Relação dos usuários anteriores do ECF;
- 4.1.6 - Registro tipo E05 - Relação das codificações de GT;
- 4.1.7 - Registro tipo E06 - Relação dos símbolos da moeda;
- 4.1.8 - Registro tipo E07 - Relação das alterações de versão do Software Básico do ECF;
- 4.1.9 - Registro tipo E08 - Relação dos dispositivos de MFD utilizados;
- 4.1.10 - Registro tipo E09 - Relação de intervenções técnicas;
- 4.1.11 - Registro tipo E10 - Relação de Fitas-detalhe emitidas;
- 4.1.12 - Registro tipo E11 - Posição atual dos contadores e totalizadores;
- 4.1.13 - Registro tipo E12 - Relação de Reduções Z;
- 4.1.14 - Registro tipo E13 - Detalhe da Redução Z;
- 4.1.15 - Registro tipo E14 - Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;
- 4.1.16 - Registro tipo E15 - Detalhe do Cupom Fiscal, da Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou do Bilhete de Passagem;
- 4.1.17 - Registro tipo E16 - Demais documentos emitidos pelo ECF.

Nova redação dada ao item 5 pelo Ato COTEPE/ICMS 05/08, efeitos a partir de 16.04.08.

5 - GERAÇÃO DO ARQUIVO:

5.1 - O arquivo eletrônico deverá ser gerado e assinado digitalmente por DLL (Dynamic Link Library) que atenda às especificações estabelecidas no Anexo I deste ato, desenvolvida pelo fabricante do ECF para funcionamento com o programa aplicativo eECFc versão 3.03 ou posterior, disponibilizado pelo Fisco e que execute as seguintes funções de acordo com o comando previsto na tela de interface de usuário do programa eECFc, após selecionado o fabricante e o modelo de ECF e a origem dos dados (Porta Serial ou Arquivo Binário):

5.1.1 - Comando “Gerar Arquivo Binário”:

5.1.1.1 - Botão de Seleção: “MF - Leit. Dados da Memória Fiscal”:

5.1.1.1.1 - deve gerar arquivo binário contendo todas as informações do período solicitado gravadas na Memória Fiscal e gravá-lo com o nome “xxxxxx_aaaammdd_hhmmss.MF”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos Binários” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.1.2 - Botão de Seleção: “MFD - Leit. Dados da Memória Fita-Detalhe”:

5.1.1.2.1 - deve gerar arquivo binário contendo todas as informações do período solicitado gravadas na Memória de Fita Detalhe e gravá-lo com o nome “xxxxxx_aaaammdd_hhmmss.MFD”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos Binários” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.1.3 - Botão de Seleção: “TDM - Leit. Dados das Memórias do ECF”:

5.1.1.3.1 - deve gerar dois arquivos binários em conformidade com o previsto nos itens 5.1.1.1.1 e 5.1.1.2.1.

5.1.2 - Comando “Gerar Arquivo Texto”:

5.1.2.1 - Botão de Seleção: “MF - Leit. Dados da Memória Fiscal”:

5.1.2.1.1 - deve abrir um arquivo binário, previamente selecionado pelo usuário, com extensão “.MF” gerado conforme disposto no item 5.1.1.1.1;

Nova redação dada ao subitem 5.1.2.1.2 pelo Ato COTEPE/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

5.1.2.1.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13 e E22, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2

deste ato e gravá-lo com o nome “MFxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

Redação original, efeitos até 31.12.14.

5.1.2.1.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato e gravá-lo com o nome “MFxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.2.2 - Botão de Seleção: “MFD - Leit. Dados da Memória Fita-Detalhe”:

5.1.2.2.1 - deve abrir um arquivo binário, previamente selecionado pelo usuário, com extensão “.MFD” gerado conforme disposto no item 5.1.1.2.1;

5.1.2.2.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20 e E21, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato e gravá-lo com o nome “MFDxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.2.3 - Botão de Seleção: “TDM - Leit. Dados das Memórias do ECF”:

5.1.2.3.1 - deve abrir dois arquivos binários, previamente selecionados pelo usuário, com extensão “MF” e “.MFD” gerados conforme disposto no item 5.1.1.3.1;

Nova redação dada ao subitem 5.1.2.3.2 pelo Ato COTEPE/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

5.1.2.3.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20, E21 e E22, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato e gravá-lo com o nome “TDMxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

Redação original, efeitos até 31.12.14.

5.1.2.3.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20 e E21, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato e gravá-lo com o nome “TDMxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.2.4 - Botão de Seleção: “RZ - Recup. Dados da Redução Z”:

5.1.2.4.1 - deve abrir um arquivo binário, previamente selecionado pelo usuário, com extensão “.RZ” gerado conforme disposto no item 5.1.3.1 deste ato;

5.1.2.4.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15 e E16, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato e gravá-lo com o nome “RZxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.3 - Comando “Ler Bitmap RZ”:

5.1.3.1 - deve gerar arquivo binário contendo todas as informações representadas nos arquivos de imagem do BitMap e gravá-lo com o nome “xxxxxx_aaaammdd_hhmmss.RZ”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos Binários” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.3.2 - deve gerar arquivo texto conforme os itens 6 e 7 deste ato contendo os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15 e E16, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato e gravá-lo com o nome “RZxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Formatados” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.4 - Comando “Gerar Espelho da LMF”:

5.1.4.1 - deve abrir um arquivo binário, previamente selecionado pelo usuário, com extensão “.BIN” gerado conforme disposto no item 5.1.7;

5.1.4.2 - deve possibilitar a seleção da Leitura Simplificada ou Completa e o período por data ou intervalos de CRZ;

5.1.4.3 - deve gerar arquivo texto contendo a Leitura da Memória Fiscal em formato de espelho do documento e gravá-lo com o nome “EMFxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Espelho” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.5 - Comando “Gerar Espelho da MFD”:

5.1.5.1 - deve abrir um arquivo binário, previamente selecionado pelo usuário, com extensão “.MFD” gerado conforme disposto no item 5.1.1.2.1;

5.1.5.2 - deve possibilitar a seleção do período por data ou intervalos de COO ou a impressão total;

5.1.5.3 - deve gerar arquivo texto contendo a Leitura da Memória de Fita Detalhe em formato de espelho do documento e gravá-lo com o nome “EMFDxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos TXT Espelho” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.6 - Comando “Leitura do Software Básico”: deve gerar arquivo no formato binário correspondente ao conteúdo gravado no dispositivo de armazenamento do Software Básico do ECF e gravá-lo com o nome “SBxxxxx_aaaammdd_hhmmss.BIN”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos SB” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.7 - Comando “Leitura do Binário da Memória Fiscal”: deve gerar arquivo no formato binário correspondente ao conteúdo gravado no dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal do ECF e gravá-lo com o nome “MFxxxxx_aaaammdd_hhmmss.BIN”, onde “xxxxxx” representa o número de fabricação do ECF, “aaaammdd” representa a data de geração do arquivo e “hhmmss” representa o horário de geração do arquivo, na pasta “Arquivos MF” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF;

5.1.8 - Comando “Leitura X”: deve enviar ao ECF comando para impressão da Leitura X;

5.1.9 - Comando “Leitura da Memória Fiscal”: deve enviar ao ECF comando para impressão da Leitura da Memória Fiscal possibilitando selecionar Leitura Simplificada ou Completa e período por data ou intervalos de CRZ;

5.1.10 - Comando “Impressão da Fita-Detalhe”: deve enviar ao ECF comando para impressão da Fita Detalhe possibilitando selecionar período por data ou intervalos de COO ou a impressão total;

5.2 - Quando não houver informação relativa ao tipo de registro que deve ser gerado deverá ser gerado apenas um registro do respectivo tipo devendo:

5.2.1 - conter a informação dos quatro primeiros campos do registro, de modo a identificar o ECF;

Nova redação dada ao item 5.2.2 pelo Ato COTEPE/ICMS 26/10, efeitos a partir de 01.11.10.

5.2.2 - observar o disposto nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 para os demais campos do registro;

Redação anterior, efeitos de 16.04.08 a 31.10.10.

5.2.2 - observar o disposto nos itens 3.1 e 3.2 para os demais campos do registro;

Redação anterior dada ao item 5 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos de 29.06.07 a 15.04.08.

5 - GERAÇÃO DO ARQUIVO:

5.1 - O arquivo deverá ser gerado pela DLL (Dynamic Link Library) desenvolvida pelo fabricante do ECF que contenha as seguintes funcionalidades, devendo cada função possuir comando único e exclusivo, para interface do fisco:

5.1.1 - Leitura dos dados gravados na Memória Fiscal, em conformidade com o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001 ou no § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 156/94, de 7 de dezembro de 1994, conforme o caso, e no item 20.1 da alínea “b”, do inciso III , da cláusula sétima, do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.2 - Leitura dos dados gravados na Memória de Fita Detalhe, em conformidade com o disposto no inciso III da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 20.2.1 da alínea “b”, do inciso III, da cláusula sétima, do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20 e E21 observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.3 - Leitura de qualquer dado gravado nos dispositivos de memória do ECF, em conformidade com o item 20.3 da alínea “b”, do inciso III, da cláusula sétima, do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20 e E21, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.4 - Recuperação dos dados constantes na Redução Z, em conformidade com o disposto nos incisos V e VI da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 20.2.3 da alínea “b”, do inciso III, da cláusula sétima, do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15 e E16, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.5 - Impressão de Fita Detalhe, em conformidade com o disposto no inciso IV da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 20.2.2 da alínea “b”, do inciso III, da cláusula sétima, do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006;

5.1.6 - Leitura do Software Básico do ECF, em conformidade com o disposto no inciso IX da cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 20.4 da alínea “b”, do inciso III, da cláusula sétima, do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006;

5.2 - Quando não houver informação relativa ao tipo de registro que deve ser gerado de acordo com o disposto no item anterior, deverá ser gerado apenas um registro do respectivo tipo devendo:

5.2.1 - conter a informação dos quatro primeiros campos do registro, de modo a identificar o ECF;

5.2.2 - observar o disposto nos itens 3.1 e 3.2 para os demais campos do registro;

Redação original, efeitos até 28.06.07.

5 - GERAÇÃO DO ARQUIVO:

5.1 - O arquivo deverá ser gerado por programa aplicativo desenvolvido pelo fabricante do ECF que contenha as seguintes funcionalidades, devendo cada função possuir comando único e exclusivo:

5.1.1 - Leitura dos dados gravados na Memória Fiscal, em conformidade com o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001 ou no § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 156/94, de 7 de dezembro de 1994, conforme o caso, e no item 1 da alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04 de abril de 2003, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12 e E13, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.2 - Leitura dos dados gravados na Memória de Fita Detalhe, em conformidade com o disposto no inciso III da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001 e no item 2.1 da alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04 de abril de 2003, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15 e E16, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.3 - Leitura de qualquer dado gravado nos dispositivos de memória do ECF, em conformidade com o disposto no item 3 da alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04 de abril de 2003, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15 e E16, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.4 - Recuperação dos dados constantes na Redução Z, em conformidade com o disposto nos incisos V e VI da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 2.3 da alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04 de abril de 2003, hipótese em que o arquivo conterá os seguintes tipos de registro: E01, E02, E14, E15 e E16, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 5.2 deste ato;

5.1.5 - Impressão de Fita Detalhe, em conformidade com o disposto no inciso IV da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 2.2 da alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04 de abril de 2003;

5.1.6 - Leitura do Software Básico do ECF, em conformidade com o disposto no inciso IX da cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, e no item 4 da alínea “e” do inciso V da cláusula quinta do Convênio ICMS 16/03, de 04 de abril de 2003;

Nova redação dada ao item 5.2 pelo Ato COTEPE/ICMS 43/05, efeitos a partir de 22.09.05.

5.2 - Sendo obrigatória a geração do registro, considerando o disposto nos itens 7.3.1.1, 7.4.1.1, 7.5.1.1, 7.6.1.1, 7.7.1.1, 7.8.1.1, 7.10.1.1, 7.14.1.1, 7.15.1.1 e 7.16.1.1, e não houver informação relativa ao tipo de registro, deverá ser gerado apenas um registro do respectivo tipo devendo:

5.2.1 - conter a informação dos quatro primeiros campos do registro, de modo a identificar o ECF;

5.2.2 - observar o disposto nos itens 3.1 e 3.2 para os demais campos do registro;

Redação original, efeitos até 21.09.05.

5.2 - Quando não houver informação relativa ao tipo de registro que deve ser gerado de acordo com o disposto no item anterior, deverá ser gerado apenas um registro do respectivo tipo devendo:

5.2.1 - conter a informação dos quatro primeiros campos do registro, de modo a identificar o ECF;

5.2.2 - observar o disposto nos itens 3.1 e 3.2 para os demais campos do registro;

Nova redação dada ao item 6 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos a partir de 29.06.07.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO:

Nova redação dada ao subitem 6.1 pelo Ato COTEPE/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

6.1 - Observado o disposto no item 5, o conjunto de registros que compõem o arquivo obedecerá a ordem indicada no campo “Tipo de Registro” da tabela abaixo, e serão classificados de acordo com o campo “Classificação” da referida tabela.

Tipo de Registro	Nome do Registro	Classificação	A/D *
		Denominação dos Campos de Classificação	
E01	Identificação do ECF	1º registro (único)	----
E02	Identificação do atual contribuinte usuário do ECF	2º registro (único)	--
E03	Identificação dos prestadores de serviço cadastrados no ECF	Nº de fabricação Modelo Nº do prestador	A A A
E04	Relação dos usuários anteriores do ECF	Nº de fabricação Modelo Nº do usuário	A A A
E05	Relação das codificações de GT	Nº de fabricação Modelo CNPJ Data de gravação Hora de gravação	A A A A A
E06	Relação dos símbolos da moeda	Nº de fabricação Modelo CNPJ Data de gravação Hora de gravação	A A A A A
E07	Relação das alterações de versão do Software Básico do ECF	Nº de fabricação Modelo	A A

		Versão do SB	A
E08	Relação dos dispositivos de MFD utilizados	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº de série da MFD	A
E09	Relação de intervenções técnicas	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		CRO	A
E10	Relação de Fitas-detalhe emitidas	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		CFD	A
E11	Posição atual dos contadores e totalizadores	(registro único)	----
			--
E12	Relação de Reduções Z	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		CRO	A
E13	Detalhe da Redução Z - Totalizadores Parciais	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador	A
E14	Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
E15	Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
		Nº do item	A
E16	Demais documentos emitidos pelo ECF	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO	A
E17	Detalhe da Redução Z - Totalizadores Não Fiscais	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador Não Fiscal	A
E18	Detalhe da Redução Z - Meios de Pagamento	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Descrição	A
E19	Documento Não Fiscal	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		GNF	A
E20	Detalhe do Documento Não Fiscal	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		GNF	A
		Nº do item	A
E21	Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal - Meio de Pagamento	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO	A
		Meio de Pagamento	A
E22	Relação das Tentativas Mal Sucedidas da Substituição do Software Básico	Nº de fabricação	A
		Contador CTM	A

* A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

Redação anterior dada ao subitem 6.1 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos de 29.06.07 a 31.12.14.

6.1 - Observado o disposto no item 5, o conjunto de registros que compõem o arquivo obedecerá a ordem indicada no campo “Tipo de Registro” da tabela abaixo, e serão classificados de acordo com o campo “Classificação” da referida tabela.

Tipo de Registro	Nome do Registro	Classificação	
		Denominação dos Campos de A/D	Classificação *
E01	Identificação do ECF	1º registro (único)	----- ----
E02	Identificação do atual contribuinte usuário do ECF	2º registro (único)	----- ----
E03	Identificação dos prestadores de serviço cadastrados no ECF	Nº de fabricação Modelo Nº do prestador	A A A
E04	Relação dos usuários anteriores do ECF	Nº de fabricação Modelo Nº do usuário	A A A
E05	Relação das codificações de GT	Nº de fabricação Modelo CNPJ Data de gravação Hora de gravação	A A A A A
E06	Relação dos símbolos da moeda	Nº de fabricação Modelo CNPJ Data de gravação Hora de gravação	A A A A A
E07	Relação das alterações de versão do Software Básico do ECF	Nº de fabricação	A

		Modelo	A
		Versão do SB	A
		Nº de fabricação	A
E08	Relação dos dispositivos de MFD utilizados	Modelo	A
		Nº de série da MFD	A
		Nº de fabricação	A
E09	Relação de intervenções técnicas	Modelo	A
		CRO	A
		Nº de fabricação	A
E10	Relação de Fitas-detalhe emitidas	Modelo	A
		CFD	A
E11	Posição atual dos contadores e totalizadores	(registro único)	----
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E12	Relação de Reduções Z	Nº do usuário	A
		CRZ	A
		CRO	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E13	Detalhe da Redução Z - Totalizadores Parciais	Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E14	Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A

E15	Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
		Nº do item	A
		Nº de fabricação	A
E16	Demais documentos emitidos pelo ECF	Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E17	Detalhe da Redução Z - Totalizadores Não Fiscais	Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador Não Fiscal	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E18	Detalhe da Redução Z - Meios de Pagamento	Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Descrição	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E19	Documento Não Fiscal	Nº do usuário	A
		GNF	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		GNF	A
E20	Detalhe do Documento Não Fiscal	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		GNF	A
		Nº do item	A

		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E21	Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal - Meio de Pagamento	Nº do usuário	A
		COO	A
		Meio de Pagamento	A

* A indicação “A/D” significa ascendente/descendente

Redação original, efeitos até 28.06.07.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO:

6.1 - Observado o disposto no item 5, o conjunto de registros que compõem o arquivo obedecerá a ordem indicada no campo “Tipo de Registro” da tabela abaixo, e serão classificados de acordo com o campo “Classificação” da referida tabela.

		Classificação	
Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de A/D Classificação	*
E01	Identificação do ECF	1º registro (único)	----
E02	Identificação do atual contribuinte usuário do ECF	2º registro (único)	----
E03	Identificação dos prestadores de serviço cadastrados no ECF	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do prestador	A
E04	Relação dos usuários anteriores do ECF	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
E05	Relação das codificações de GT	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		CNPJ	A

		Data de gravação	A
		Hora de gravação	A
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E06	Relação dos símbolos da moeda	CNPJ	A
		Data de gravação	A
		Hora de gravação	A
		Nº de fabricação	A
E07	Relação das alterações de versão do Software Básico do ECF	Modelo	A
		Versão do SB	A
		Nº de fabricação	A
E08	Relação dos dispositivos de MFD utilizados	Modelo	A
		Nº de série da MFD	A
		Nº de fabricação	A
E09	Relação de intervenções técnicas	Modelo	A
		CRO	A
		Nº de fabricação	A
E10	Relação de Fitas-detalhe emitidas	Modelo	A
		CFD	A
E11	Posição atual dos contadores e totalizadores	(registro único)	----- ----
		Nº de fabricação	A
		Modelo	A
E12	Relação de Reduções Z	Nº do usuário	A
		CRZ	A
		CRO	A
E13	Detalhe da Redução Z	Nº de fabricação	A

		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador	A
		Nº de fabricação	A
E14	Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
		Nº de fabricação	A
E15	Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
		Nº do item	A
		Nº de fabricação	A
E16	Demais documentos emitidos pelo ECF	Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO	A

* A indicação “A/D” significa ascendente/descendente

Nova redação dada ao item 7 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos a partir de 29.06.07.

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1 - REGISTRO TIPO E01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"E01"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Tipo do ECF	Tipo do ECF	07	25 31	X
05	Marca	Marca do ECF	20	32 51	X
06	Modelo	Modelo do ECF	20	52 71	X
07	Versão do SB	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	10	72 81	X
08	Data da gravação do SB	Data da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	08	82 89	D

09 Hora da gravação do SB	Hora da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo	07	06	90	95	H
10 Número Seqüencial do ECF	Nº de ordem seqüencial do ECF no estabelecimento usuário		03	96	98	N
11 CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF		14	99	112	N
12 Comando de geração	Código do comando utilizado para gerar o arquivo, conforme tabela abaixo		03	113	115	X
13 CRZ inicial	Contador de Reduções Z do início do período a ser capturado		06	116	121	N
14 CRZ final	Contador de Reduções Z do final do período a ser capturado		06	122	127	N
15 Data Inicial	Data do Início do período a ser capturado		08	128	135	D
16 Data final	Data do fim do período a ser capturado		08	136	143	D
17 Versão da biblioteca	Versão da biblioteca do fabricante do ECF geradora deste arquivo		08	144	151	X
18 Versão do Ato/COTEPE	Versão do Ato/COTEPE		15	152	166	X

7.1.1 - OBSERVAÇÕES:

7.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E01 para cada arquivo;

7.1.1.2 - Campo 11: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.1.1.5 - Campo 12: Informar o código do comando a partir do qual o programa aplicativo gerou o arquivo, conforme a tabela abaixo:

Função/Comando	Código
Leitura dos dados gravados na Memória Fiscal (correspondente ao item 5.1.1 deste ato)	MF
Leitura dos dados gravados na Memória de Fita Detalhe (correspondente ao item 5.1.2 deste ato)	MFD
Leitura de qualquer dado gravado nos dispositivos de memória do ECF (correspondente ao item 5.1.3 deste ato)	TDM
Recuperação dos dados impressos na Redução Z (correspondente ao item 5.1.4 deste ato)	RZ

7.1.1.6 - Campo 13 ao Campo 16: Deverão ser informados valores gravados nas memórias, dentro do intervalo mencionado;

7.1.1.7 - Campo 17: Deve ser preenchido com o formato NN.NN.NN, sendo:

a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01 (zero um), sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;

b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00 (zero zero), sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;

c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores;

7.1.1.8 - Campo 18: Deve ser preenchido com o formato AC1704 NN.NN.NN, onde NN.NN.NN é o número indicado no ATO/COTEPE de alteração do ATO/COTEPE 17/04, em razão de:

a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01 (zero um), sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;

b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00 (zero zero), sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;

c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores;

7.2 - REGISTRO TIPO E02 - IDENTIFICAÇÃO DO ATUAL CONTRIBUINTE USUÁRIO DO ECF

Nº Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	"E02"	03	1	3 X
02 Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05 CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	45	58 N
06 Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	14	59	72 X
07 Nome do contribuinte	Nome comercial (razão social / denominação) do contribuinte	40	73	112 X

08 Endereço	Endereço do estabelecimento usuário do ECF	120	113	232	X
09 Data do cadastro	Data do cadastro do usuário no ECF	08	233	240	D
10 Hora do cadastro	Hora do cadastro do usuário no ECF	06	241	246	H
11 CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo ao cadastro do usuário no ECF	06	247	252	N
12 GT (Totalizador Geral)	Valor acumulado no GT, com duas casas decimais.	18	253	270	N
13 Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	271	272	N

7.2.1 - OBSERVAÇÕES:

7.2.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E02 para cada arquivo, contendo os dados relativos ao atual estabelecimento usuário do ECF;

7.2.1.2 - Campos 05 e 06: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.2.1.3 - Campo 07: Deverá conter os primeiros 40 (quarenta) caracteres do nome do contribuinte usuário do ECF;

7.2.1.4 - Campo 08: Deverá conter os primeiros 120 (cento e vinte) caracteres do endereço do estabelecimento usuário do ECF;

7.2.1.6 - Campo 13: O número do usuário deverá ser iniciado por 01 para o primeiro usuário cadastrado na MF, incrementando de uma unidade para os demais usuários, se for o caso;

7.3 - REGISTRO TIPO E03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO CADASTRADOS NO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E03"	03	1	3 X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05	Número prestador	Nº de ordem do prestador de serviço	02	45	46 N
06	Data do cadastro	Data do cadastro do prestador no ECF	08	47	54 D
07	Hora do cadastro	Hora do cadastro do prestador no ECF	06	55	60 H
08	CNPJ	CNPJ do prestador de serviço	14	61	74 N
09	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do prestador de serviço	14	75	88 X
10	Somatório de Venda Bruta Diária	Soma dos valores gravados na MF a título de Venda Bruta Diária referentes ao respectivo prestador de serviço de transporte, com duas casas decimais.	18	89	106 N

7.3.1 - OBSERVAÇÕES:

7.3.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que emita documento fiscal para acobertar a prestação de serviço de transporte de passageiros, homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.3.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E03 para cada prestador de serviço cadastrado no ECF;

7.3.1.3. - Campo 05: O número do prestador deverá ser iniciado por 01 para o primeiro prestador cadastrado na MF, incrementando de uma unidade para os demais prestadores, se for o caso;

7.3.1.4 - Campos 08 e 09: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.4 - REGISTRO TIPO E04 - RELAÇÃO DOS USUÁRIOS ANTERIORES DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E04"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	Data do cadastro	Data do cadastro do usuário no ECF	08	47 54	D
07	Hora do cadastro	Hora do cadastro do usuário no ECF	06	55 60	H
08	CNPJ	CNPJ do usuário do ECF	14	61 74	N
09	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do usuário do ECF	14	75 88	X
10	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo ao cadastro do usuário no ECF	06	89 94	N
11	GT (Totalizador Geral)	Valor do GT relativo aos registros realizados pelo respectivo usuário do ECF, com duas casas decimais.	18	95 112	N

7.4.1 - OBSERVAÇÕES:

7.4.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário no equipamento;

7.4.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E04 para cada usuário cadastrado no ECF, observado o subitem anterior;

7.4.1.3 - Campos 08 e 09: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.5 - REGISTRO TIPO E05 - RELAÇÃO DAS CODIFICAÇÕES DE GT

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E05"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CNPJ	CNPJ do usuário do ECF	14	45 58	N
06	Data de gravação	Data de gravação da codificação do GT	08	59 66	D
07	Hora de gravação	Hora de gravação da codificação do GT	06	67 72	H
08	C0	codificador para o dígito 0 (zero)	01	73 73	X
09	C1	codificador para o dígito 1 (um)	01	74 74	X
10	C2	codificador para o dígito 2 (dois)	01	75 75	X
11	C3	codificador para o dígito 3 (três)	01	76 76	X
12	C4	codificador para o dígito 4 (quatro)	01	77 77	X
13	C5	codificador para o dígito 5 (cinco)	01	78 78	X
14	C6	codificador para o dígito 6 (seis)	01	79 79	X
15	C7	codificador para o dígito 7 (sete)	01	80 80	X
16	C8	codificador para o dígito 8 (oitro)	01	81 81	X
17	C9	codificador para o dígito 9 (nove)	01	82 82	X

7.5.1 - OBSERVAÇÕES:

7.5.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.5.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E05 para cada usuário do ECF e para cada codificação de GT utilizada pelo respectivo usuário;

7.5.1.3 - Campo 05: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.6 - REGISTRO TIPO E06 - RELAÇÃO DOS SÍMBOLOS DA MOEDA

Nº	Denominação do Campo Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo "E06"	03	1 3	X
02	Número de fabricação Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CNPJ CNPJ do usuário do ECF	14	45 58	N
06	Data de gravação Data de gravação do símbolo da moeda	08	59 66	D
07	Hora de gravação Hora de gravação do símbolo da moeda	06	67 72	H
08	Símbolo da moeda Símbolo da moeda impresso nos documentos emitidos pelo ECF	04	73 76	X

7.6.1 - OBSERVAÇÕES:

7.6.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base no Convênio ICMS 85/01;

7.6.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E06 para cada usuário do ECF e para cada símbolo da moeda utilizado pelo respectivo usuário;

7.6.1.3 - Campo 05: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.7 - REGISTRO TIPO E07 - RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE VERSÃO DO SOFTWARE BÁSICO DO ECF

Nº	Denominação do Campo Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo "E07"	03	1 3	X
02	Número de fabricação Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Versão do SB Identificação da versão do Software Básico, gravada na MF no momento de sua primeira execução.	10	45 54	X
06	Data da gravação Data da gravação a que se refere o campo 05	08	55 62	D

7.7.1 - OBSERVAÇÕES:

7.7.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.7.1.2 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que contenha registro de mais de uma versão do Software Básico instalada no equipamento;

7.7.1.3 - Deve ser criado um registro tipo E07 para cada versão do Software Básico registrada no ECF, observado o subitem anterior;

7.8 - REGISTRO TIPO E08 - RELAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE MFD UTILIZADOS

Nº	Denominação do Campo Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo "E08"	03	1 3	X
02	Número de fabricação Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CNPJ do usuário Número do CNPJ do usuário	14	45 58	N

7.8.1 - OBSERVAÇÕES:

7.8.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF dotado de dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-detalhe;

7.8.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E08 para cada dispositivo utilizado no ECF;

7.8.1.3 - Campo 05: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

Nova redação dada ao subitem 7.9 pelo Ato COTEPE/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E09"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo à intervenção técnica respectiva	06	45 50	N
06	Data da gravação	Data da gravação na MF do CRO a que se refere o campo 04	08	51 58	D
07	Hora da gravação	Hora da gravação na MF do CRO a que se refere o campo 04	06	59 64	H
08	Indicador de perda de dados da MT	Informar S ou N, conforme tenha ocorrido ou não, perda de dados gravados na Memória de Trabalho durante a intervenção técnica.	01	65 65	X
09	Tipo de intervenção	Informar L (intervenção lógica) ou F(intervenção física)	01	66 66	X
10	CRZ	Valor do CRZ na entrada em intervenção	04	67 70	N
11	COO	Valor do COO de entrada em intervenção	09	71 79	N

7.9.1 - OBSERVAÇÕES:

7.9.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E09 para cada incremento do Contador de Reinício de Operação (CRO);

7.9.1.2 - Campo 08: Deve ser informado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.9.1.3 - Campos 09, 10 e 11: Devem ser informados somente no caso de ECF desenvolvido nos termos do Convênio ICMS 09/09;

Redação anterior dada ao subitem 7.9 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos de 29.06.07 a 31.12.14.

7.9 - REGISTRO TIPO E09 - RELAÇÃO DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E09"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X

05 CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo à intervenção técnica respectiva	06	45	50	N
06 Data da gravação	Data da gravação na MF do CRO a que se refere o campo 04	08	51	58	D
07 Hora da gravação	Hora da gravação na MF do CRO a que se refere o campo 04	06	59	64	H
08 Indicador de perda de dados da MT	Informar S ou N, conforme tenha ocorrido ou não, perda de dados gravados na Memória de Trabalho durante a intervenção técnica.	01	65	65	X

7.9.1 - OBSERVAÇÕES:

7.9.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E09 para cada incremento do Contador de Reinício de Operação (CRO);

7.9.1.2 - Campo 08: Deve ser informado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.10 - REGISTRO TIPO E10 - RELAÇÃO DE FITAS-DETALHE EMITIDAS

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E10"	03	1	3 X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05	CFD (Contador de Fita Detalhe)	Valor do CFD relativo à emissão da Fita-detalhe	06	45	50 N
06	Data da emissão	Data da emissão da Fita-detalhe	08	51	58 D
07	COO inicial	Valor do Contador de Ordem de Operação relativo ao primeiro documento impresso na Fita-detalhe	06	59	64 N
08	COO final	Valor do Contador de Ordem de Operação relativo ao último documento impresso na Fita-detalhe	06	65	70 N
09	CNPJ do usuário	Número do CNPJ do usuário	14	71	84 N

7.10.1 - OBSERVAÇÕES:

7.10.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF dotado de dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-detalhe;

7.10.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E10 para cada emissão de Fita-detalhe registrada no ECF;

7.10.1.3 - Campo 09: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.11 - REGISTRO TIPO E11 - POSIÇÃO ATUAL DOS CONTADORES E TOTALIZADORES

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E11"	03	1	3 X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X

04 Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05 CRZ	Valor acumulado no Contador de Redução Z	06	45	50	N
06 CRO	Valor acumulado no Contador de Reinício de Operação	06	51	56	N
07 COO	Valor acumulado no Contador de Ordem de Operação	06	57	62	N
08 GNF	Valor acumulado no Contador Geral de Operação Não Fiscal	06	63	68	N
09 CCF	Valor acumulado no Contador de Cupom Fiscal	06	69	74	N
10 CVC	Valor acumulado no Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor	06	75	80	N
11 CBP	Valor acumulado no Contador de Bilhete de Passagem	06	81	86	N
12 GRG	Valor acumulado no Contador Geral de Relatório Gerencial	06	87	92	N
13 CMV	Valor acumulado no Contador de Mapa Resumo de Viagem	06	93	98	N
14 CFD	Valor acumulado no Contador de Fita-detalhe	06	99	104	N
15 GT	Valor acumulado no Totalizador Geral, com duas casas decimais.	18	105	122	N
16 Data da captura	Data em que foi gerado o arquivo	08	123	130	D
17 Hora da captura	Hora em que foi gerado o arquivo	06	131	136	H

7.11.1 - OBSERVAÇÕES:

7.11.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E11 para cada arquivo;

7.11.1.2 - Os valores informados devem se referir à sua respectiva posição no momento da geração do arquivo;

7.11.1.3 - No caso de ECF que não registre algum dos contadores relativos aos campos 08 a 14, o campo deverá ser preenchido com zeros;

7.12 - REGISTRO TIPO E12 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z

Nº do Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	"E12"	03	1	3 X
02 Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05 Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF relativo à respectiva Redução Z	02	45	46 N
06 CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47	52 N
07 COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	53	58 N
08 CRO	Nº do Contador de Reinício de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	59	64 N
09 Data do movimento	Data das operações relativas à respectiva Redução Z	08	65	72 D
10 Data de emissão	Data de emissão da Redução Z	08	73	80 D
11 Hora de emissão	Hora de emissão da Redução Z	06	81	86 H
12 Venda Bruta Diária	Valor acumulado neste totalizador relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	14	87	100 N
13 Incidência de desconto ISSQN	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, a parametrização para o desconto em ISSQN	01	101	101 X

7.12.1 - OBSERVAÇÕES:

7.12.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E12 para cada Redução Z emitida pelo ECF;

7.12.1.2 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.12.1.3 - CAMPO 07: Informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;

7.12.1.4 - Campo 08: O CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z;

7.12.1.5 - Campo 13: Deverá ser preenchido com "S", no caso de incidir desconto no totalizador de ISSQN ou "N", no caso se não incidir;

7.13 - REGISTRO TIPO E13 - DETALHE DA REDUÇÃO Z - TOTALIZADORES PARCIAIS

Nº do Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	"E13"	03	1 3	X
02 Número de fabricação	de N° de fabricação do ECF	20	4 23	X
03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05 Número do usuário	N° de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06 CRZ	N° do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47 52	N
07 Totalizador parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	07	53 59	X
08 Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	13	60 72	N

7.13.1 - OBSERVAÇÕES:

7.13.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E13 para cada totalizador parcial identificado na tabela abaixo e constante na Redução Z emitida pelo ECF;

7.13.1.2 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.13.1.3 - Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	do Conteúdo do Totalizador
xxTnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 01T1800 (totalizador 01 com alíquota de 18,00% de ICMS)
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)
Fn	Substituição Tributária ICMS	- Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
In	Isento - ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
Nn	Não-incidência ICMS	- Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
FSn	Substituição Tributária ISSQN	- Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
ISn	Isento ISSQN	- Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
NSn	Não-incidência ISSQN	- Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.
DT	Desconto ICMS	- Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
DS	Desconto ISSQN	- Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
AT	Acréscimo ICMS	- Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS

AS	Acréscimo ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
Can-T	Cancelamento - ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.
Can-S	Cancelamento - ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.

Nova redação dada ao subitem 7.14 pelo Ato COTEP/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

7.14 - REGISTRO TIPO E14 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E14"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	09	47 52	N
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	09	53 58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59 66	D
09	Subtotal do documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67 80	N
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	81 93	N
11	Indicador do tipo de desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	94 94	X
12	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	95 107	N
13	Indicador do tipo de acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	108 108	X
14	Valor total líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	14	109 122	N
15	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	123 123	X
16	Cancelamento de acréscimo no subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	13	124 136	N
17	Ordem de aplicação de desconto e acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto e acréscimo em subtotal, sendo 'D' ou 'A' conforme tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	01	137 137	X
18	Nome do adquirente	Nome do adquirente das mercadorias ou serviços (consumidor)	40	138 177	X
19	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do adquirente das mercadorias ou serviços (consumidor) (somente números)	14	178 191	N
20	Informações Suplementares	Informar o conteúdo impresso no campo Informações Suplementares do Cupom Fiscal	560	192 751	X
21	Informações Complementares	Informar o conteúdo impresso no campo Informações Complementares do Cupom Fiscal	84	752 835	X
22	Assinatura digital base 64	Informar a assinatura digital de validação do documento	44	836 879	X

7.14.1 - OBSERVAÇÕES:

7.14.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.14.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E14 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF. Não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de

documento anterior (vide item 7.14.1.6);

7.14.1.3 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o nº de ordem seqüencial do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E05, a que se refere o respectivo Cupom Fiscal;

7.14.1.4 - Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

7.14.1.5 - Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

7.14.1.6 - Campo 15: Caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N";

7.14.1.7 - Campo 22: Deve ser informado somente no caso de ECF desenvolvido nos termos do Convênio ICMS 09/09;

Redação anterior dada ao subitem 7.14 pelo Ato COTEPE/ICMS 08/07, efeitos de 29.06.07 a 31.12.14.

7.14 - REGISTRO TIPO E14 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E14"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	47 52	N
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	53 58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59 66	D
09	Subtotal do documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67 80	N

10 Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	81	93	N
Indicador do tipo 11 de desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	94	94	X
12 Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	95	107	N
Indicador do tipo 13 de acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	108	108	X
14 Valor total líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	14	109	122	N
15 Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	123	123	X
Cancelamento de 16 acréscimo no subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	13	124	136	N
17 Ordem de aplicação de desconto e acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto e acréscimo em subtotal, sendo 'D' ou 'A' conforme tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	01	137	137	X
18 Nome do adquirente	Nome do adquirente das mercadorias ou serviços (consumidor)	40	138	177	X
19 CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do adquirente das mercadorias ou serviços (consumidor) (somente números)	14	178	191	N

7.14.1 - OBSERVAÇÕES:

7.14.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.14.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E14 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF. Não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 7.14.1.6);

7.14.1.3 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o nº de ordem seqüencial do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E05, a

que se refere o respectivo Cupom Fiscal;

7.14.1.4 - Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

7.14.1.5 - Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

7.14.1.6 - Campo 15: Caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N";

7.15 - REGISTRO TIPO E15 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E15"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53 58	N
08	Número do item	Número do item registrado no documento	03	59 61	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	62 75	X
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	76 175	X
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais.	07	176 182	N
12	Unidade	Unidade de medida	03	183 185	X
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	186 193	N
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	194 201	N
15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	202 209	N
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	210 223	N
17	Totalizador parcial	Código do totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	07	224 230	X
18	Indicador cancelamento	de Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar "P" quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	231 231	X
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	232 238	N
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	13	239 251	N
21	Cancelamento acréscimo no item	de Valor do cancelamento de acréscimo no item	13	252 264	N
22	Indicador Arredondamento Truncamento (IAT)	de Indicador de Arredondamento ou Truncamento relativo à regra de cálculo do valor total líquido do item, sendo 'T' para truncamento ou 'A' para arredondamento.	01	265 265	X
23	Casas decimais quantidade	da Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	266 266	N
24	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	267 267	N

7.15.1 - OBSERVAÇÕES:

- 7.15.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);
- 7.15.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E15 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF;
- 7.15.1.3 - Campo 05 - No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;
- 7.15.1.4 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;
- 7.15.1.5 - Campo 17 - Vide tabela do subitem 7.13.1.3;
- 7.15.1.6 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
- 7.15.1.7 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
- 7.15.1.8 - Campo 23: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada;
- 7.15.1.9 - Campo 24: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço;

7.16 - REGISTRO TIPO E16 - DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“E16”	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	06	53 58	N
08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 7.16.1.4)	06	59 64	N
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 7.16.1.5)	04	65 68	N
10	CRZ (Contador de Redução Z)	Número do CRZ relativo ao respectivo documento (vide item 7.16.1.6)	06	69 74	N
11	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo	02	75 76	X
12	Data final de emissão	Data final de emissão	08	77 84	D
13	Hora final de emissão	Hora final de emissão	06	85 90	H

7.16.1 - OBSERVAÇÕES:

- 7.16.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);
- 7.16.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada documento emitido, exceto para os documentos fiscais informados no registro tipo E14;
- 7.16.1.3 - Campo 05 - No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;
- 7.16.1.4 - Campo 08 - Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;
- 7.16.1.5 - Campo 09 - Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;
- 7.16.1.6 - Campo 10 - Informar apenas no caso de Redução Z;
- 7.16.1.7 - Campo 11 - Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
Leitura da Memória Fiscal	MF

Redução Z	RZ
Leitura X	LX
Conferência de Mesa	CM
Registro de Venda	RV
Comprovante de Crédito ou Débito	CC
Comprovante Não-Fiscal	CN
Comprovante Não-Fiscal Cancelamento	NC
Relatório Gerencial	RG

7.17 - REGISTRO TIPO E17 - DETALHE DA REDUÇÃO Z - TOTALIZADORES NÃO FISCAIS

Nº Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	"E17"	03	1 3	X
02 Número fabricação	de Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05 Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06 CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47 52	N
07 Totalizador não fiscal	Descrição do totalizador não fiscal	15	53 67	X
08 Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	13	68 80	N

7.17.1 - OBSERVAÇÕES:

7.17.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E17 para cada totalizador não fiscal constante na Redução Z emitida pelo ECF;

7.17.1.2 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.18 - REGISTRO TIPO E18 - DETALHE DA REDUÇÃO Z - MEIOS DE PAGAMENTO E TROCO

Nº Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	"E18"	03	1 3	X
02 Número fabricação	de Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05 Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06 CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47 52	N
07 Descrição	Descrição do totalizador de meio de pagamento ou troco.	15	53 67	X
08 Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais	13	68 80	N

7.18.1 - OBSERVAÇÕES:

7.18.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E18 para cada totalizador de meio de pagamento constante na Redução Z emitida pelo ECF;

7.18.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E18 para o totalizador de troco cuja descrição constante no campo 07 será "TROCO";

7.18.1.3 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.19 - REGISTRO TIPO E19 - DOCUMENTO NÃO FISCAL

Nº	Denominação do Conteúdo		Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E19"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	GNF (Geral Não Fiscal)	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	53 58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59 66	D
09	Subtotal Documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67 80	N
10	Desconto subtotal	sobre Valor do desconto ou percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	81 93	N
11	Indicador do tipo de desconto subtotal	sobre Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	94 94	X
12	Acréscimo subtotal	sobre Valor do acréscimo ou percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	95 107	N
13	Indicador do tipo de acréscimo subtotal	sobre Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	108 108	X
14	Valor total líquido	Valor total do documento após desconto/acréscimo, com duas casas decimais	14	109 122	N
15	Indicador de cancelamento	de Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento	01	123 123	X
16	Cancelamento de acréscimo no subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	13	124 136	N
17	Ordem de aplicação de desconto e acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto e acréscimo em subtotal, sendo 'D' ou 'A' conforme tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	01	137 137	X
18	Nome do adquirente	Nome do adquirente das mercadorias ou serviços (consumidor)	40	138 177	X
19	CPF/CNPJ adquirente	do CPF ou CNPJ do adquirente das mercadorias ou serviços (consumidor) (somente números)	14	178 191	N

7.19.1 - OBSERVAÇÕES:

7.19.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.19.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E19 para cada Comprovante Não Fiscal emitido pelo ECF. Não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 7.19.1.6);

7.19.1.3 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento não fiscal;

7.19.1.4 - Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Comprovante Não Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

7.19.1.5 - Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Comprovante Não Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;

7.19.1.6 - Campo 15: Caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N";

7.20 - REGISTRO TIPO E20 - DETALHE DO DOCUMENTO NÃO FISCAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E20"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	GNF (Geral Não Fiscal)	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53 58	N
08	Número do item	Número do item registrado no documento	03	59 61	N
09	Denominação da operação	Denominação da operação não fiscal realizada	15	62 76	X
10	Valor da operação	Valor da operação não fiscal realizada, com duas casas decimais	13	77 89	N
11	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais	13	90 102	N
12	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais	13	103 115	N
13	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais	13	116 128	N
14	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento	01	129 129	X
15	Cancelamento de acréscimo no item	Valor do cancelamento de acréscimo no item	13	130 142	N

7.20.1 - OBSERVAÇÕES:

7.20.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.20.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E20 para cada item (operação não fiscal) registrado no documento emitido pelo ECF;

7.20.1.3 - Campo 05 - No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;

7.21 - REGISTRO TIPO E21 - DETALHE DO CUPOM FISCAL E DO DOCUMENTO NÃO FISCAL - MEIO DE PAGAMENTO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E21"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	06	47 52	N
07	CCF	Número do Contador de Cupom Fiscal relativo ao respectivo Cupom Fiscal emitido	06	53 58	N
08	GNF	Número do Contador Geral Não Fiscal relativo ao respectivo Comprovante Não Fiscal emitido	06	59 64	N
09	Meio de pagamento	Descrição do totalizador parcial de meio de pagamento	15	65 79	X
10	Valor pago	Valor do pagamento efetuado, com duas casas decimais	13	80 92	N
11	Indicador de estorno	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o estorno do pagamento, ou "P" para estorno parcial do pagamento	01	93 93	X
12	Valor estornado	Valor do estorno efetuado, com duas casas decimais	13	94 106	N

7.21.1 - OBSERVAÇÕES:

7.21.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E21 para cada pagamento efetuado no respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal, inclusive quando houver posterior estorno do mesmo, podendo resultar em novo registro E21 com o meio de pagamento efetivado em substituição;

7.21.1.2 - Campo 05: No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

Acrescido o subitem 7.22 pelo Ato COTEPE/ICMS 54/14, efeitos a partir de 01.01.15.

7.22 - REGISTRO TIPO E22 - RELAÇÃO DAS TENTATIVAS MAL SUCEDIDAS DA SUBSTITUIÇÃO DO SOFTWARE BÁSICO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E22"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	Modelo	Modelo do ECF	20	24 43	X
04	Contador CTM	Indica a quantidade de tentativas mal sucedidas de substituição do SB até o momento	04	44 47	N
05	Data da gravação	Data da gravação a que se refere o campo 05	08	48 55	D

7.22.1 - OBSERVAÇÕES:

7.22.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF desenvolvido nos termos do Convênio ICMS 09/09.

Redação original, efeitos até 28.06.07.

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

Redação anterior dada ao item 7.1 pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos de 30.06.06 a 28.06.07.

7.1 - REGISTRO TIPO E01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"E01"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Tipo do ECF	Tipo do ECF	07	25 31	X
05	Marca	Marca do ECF	20	32 51	X
06	Modelo	Modelo do ECF	20	52 71	X
07	Versão do SB	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	10	72 81	X

08	Data da gravação do SB	Data da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	08	82	89	D
09	Hora da gravação do SB	Hora da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	06	90	95	H
10	Número Seqüencial do ECF	Nº de ordem seqüencial do ECF no estabelecimento usuário	03	96	98	N
11	CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	99	112	N
12	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	113	113	N
13	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	114	114	N
14	Comando de geração	Código do comando utilizado para gerar o arquivo, conforme tabela abaixo	03	115	117	X
15	CRZ inicial	Contador de Reduções Z do início do período a ser capturado	06	118	123	N
16	CRZ final	Contador de Reduções Z do final do período a ser capturado	06	124	129	N
17	Data Inicial	Data do Início do período da ser capturado	08	130	137	D
18	Data final	Data do fim do período da ser capturado	08	138	145	D

7.1.1 - OBSERVAÇÕES:

7.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E01 para cada arquivo;

7.1.1.2 - Campo 11: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.1.1.3 - Campo 12: Informar o parâmetro para o número de casas decimais da quantidade comercializada ou cancelada;

7.1.1.4 - Campo 13: Informar o parâmetro para o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.

7.1.1.5 - Campo 14: Informar o código do comando a partir do qual o programa aplicativo gerou o arquivo, conforme a tabela abaixo:

Função/Comando	Código
Leitura dos dados gravados na Memória Fiscal (correspondente ao item 5.1.1 deste ato)	MF
Leitura dos dados gravados na Memória de Fita Detalhe (correspondente ao item 5.1.2 deste ato)	MFD
Leitura de qualquer dado gravado nos dispositivos de memória do ECF (correspondente ao item 5.1.3 deste ato)	TDM
Recuperação dos dados impressos na Redução Z (correspondente ao item 5.1.4 deste ato)	RZ
7.1.1.6 - Campo 15 ao Campo 18: Deverão ser informados valores gravados nas memórias, dentro do intervalo mencionado.”;	

Redação original, efeitos até 29.06.06.**7.1 - REGISTRO TIPO E01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF**

Nº Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro "E01"	03	1 3	X
02	Número de fabricação Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Tipo do ECF	07	25 31	X
05	Marca	20	32 51	X
06	Modelo	20	52 71	X
07	Versão do SB	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	10	72 81 X
08	Data da gravação do SB	Data da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 06	08	82 89 D
09	Hora da gravação do SB	Hora da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 06	06	90 95 H

10 Número Seqüencial do ECF	Nº de ordem seqüencial do ECF no estabelecimento usuário	03	96 98 N
11 CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	99 112 N
12 Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	113 113 N
13 Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	114 114 N
14 Comando de geração	Código do comando utilizado para gerar o arquivo, conforme tabela abaixo	03	115 117 X

7.1.1 - OBSERVAÇÕES:

7.1.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E01 para cada arquivo;

7.1.1.2 - Campo 11: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.1.1.3 - Campo 12: Informar o parâmetro para o número de casas decimais da quantidade comercializada ou cancelada;

7.1.1.4 - Campo 13: Informar o parâmetro para o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.

7.1.1.5 - Campo 14: Informar o código do comando a partir do qual o programa aplicativo gerou o arquivo, conforme a tabela abaixo:

Função/Comando	Código
Leitura dos dados gravados na Memória Fiscal (correspondente ao item 5.1.1 deste ato)	MF
Leitura dos dados gravados na Memória de Fita Detalhe (correspondente ao item 5.1.2 deste ato)	MFD
Leitura de qualquer dado gravado nos dispositivos de memória do ECF (correspondente ao item 5.1.3 deste ato)	TDM
Recuperação dos dados impressos na Redução Z (correspondente ao item 5.1.4 deste ato)	RZ

7.2 - REGISTRO TIPO E02 - IDENTIFICAÇÃO DO ATUAL CONTRIBUINTE USUÁRIO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	01 Tipo	"E02"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	45 58	N
06	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	14	59 72	X
07	Nome do Contribuinte	Nome comercial (razão social / denominação) do contribuinte usuário do ECF	40	73 112	X
08	Endereço	Endereço do estabelecimento usuário do ECF	120	113 232	X
09	Data do cadastro	Data do cadastro do usuário no ECF	08	233 240	D
10	Hora do cadastro	Hora do cadastro do usuário no ECF	06	241 246	H
11	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo ao cadastro do usuário no ECF	06	247 252	N
12	GT (Totalizador Geral)	Valor acumulado no GT, com duas casas decimais.	18	253 270	N
13	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	271 272	N

7.2.1 - OBSERVAÇÕES:

7.2.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E02 para cada arquivo, contendo os dados relativos ao atual estabelecimento usuário do ECF;

7.2.1.2 - Campos 05 e 06: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

7.2.1.3 - Campo 07: Deverá conter os primeiros 40 (quarenta) caracteres do nome do contribuinte usuário do ECF;

7.2.1.4 - Campo 08: Deverá conter os primeiros 120 (cento e vinte) caracteres do endereço do estabelecimento usuário do ECF;

7.2.1.6 - Campo 13: O número do usuário deverá ser iniciado por 01 para o primeiro usuário cadastrado na MF, incrementado de uma unidade para os demais usuários, se for o caso.

7.3 - REGISTRO TIPO E03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO CADASTRADOS NO ECF

Nº do Campo	Denominação	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E03"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do prestador	Nº de ordem do prestador de serviço	02	45 46	N
06	Data do cadastro	Data do cadastro do prestador no ECF	08	47 54	D
07	Hora do cadastro	Hora do cadastro do prestador no ECF	06	55 60	H
08	CNPJ	CNPJ do prestador de serviço	14	61 74	N
09	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do prestador de serviço	14	75 88	X
10	Somatório de Venda Bruta Diária	Soma dos valores gravados na MF a título de Venda Bruta Diária referentes ao respectivo prestador de serviço de transporte, com duas casas decimais.	18	89 106	N

7.3.1 - OBSERVAÇÕES:

7.3.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que emita documento fiscal para acobertar a prestação de serviço de transporte de passageiros, homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.3.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E03 para cada prestador de serviço de transporte cadastrado no ECF;

7.3.1.3. - Campo 05: O número do prestador deverá ser iniciado por 01 para o primeiro prestador cadastrado na MF, incrementado de uma unidade para os demais prestadores, se for o caso;

7.3.1.4 - Campos 08 e 09: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.4 - REGISTRO TIPO E04 - RELAÇÃO DOS USUÁRIOS ANTERIORES DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E04"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	Data do cadastro	Data do cadastro do usuário no ECF	08	47 54	D
07	Hora do cadastro	Hora do cadastro do usuário no ECF	06	55 60	H
08	CNPJ	CNPJ do usuário do ECF	14	61 74	N
09	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do usuário do ECF	14	75 88	X
10	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo ao cadastro do usuário no ECF	06	89 94	N
11	GT (Totalizador Geral)	Valor do GT relativo aos registros realizados pelo respectivo usuário do ECF, com duas casas decimais.	18	95 112	N

7.4.1 - OBSERVAÇÕES:

7.4.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário no equipamento;

7.4.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E04 para cada usuário cadastrado no ECF, observado o subitem anterior;

7.4.1.3 - Campos 08 e 09: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.5 - REGISTRO TIPO E05 - RELAÇÃO DAS CODIFICAÇÕES DE GT

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E05"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CNPJ	CNPJ do usuário do ECF	14	45 58	N
06	Data de gravação	Data de gravação da codificação do GT 08		59 66	D
07	Hora de gravação	Hora de gravação da codificação do GT 06		67 72	H
08	C0	codificador para o dígito 0 (zero)	01	73 73	X
09	C1	codificador para o dígito 1 (um)	01	74 74	X
10	C2	codificador para o dígito 2 (dois)	01	75 75	X
11	C3	codificador para o dígito 3 (três)	01	76 76	X
12	C4	codificador para o dígito 4 (quatro)	01	77 77	X
13	C5	codificador para o dígito 5 (cinco)	01	78 78	X
14	C6	codificador para o dígito 6 (seis)	01	79 79	X
15	C7	codificador para o dígito 7 (sete)	01	80 80	X

16 C8	codificador para o dígito 8 (oito)	01	81	81	X
17 C9	codificador para o dígito 9 (nove)	01	82	82	X

7.5.1 - OBSERVAÇÕES:

7.5.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.5.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E05 para cada usuário do ECF e para cada codificação de GT utilizada pelo respectivo usuário;

7.5.1.3 - Campo 05: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.6 - REGISTRO TIPO E06 - RELAÇÃO DOS SÍMBOLOS DA MOEDA

Nº Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E06"	03	1 3 X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24 X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44 X
05	CNPJ	CNPJ do usuário do ECF	14	45 58 N
06	Data de gravação	Data de gravação do símbolo da moeda	08	59 66 D
07	Hora de gravação	Hora de gravação do símbolo da moeda	06	67 72 H
08	Símbolo da moeda	Símbolo da moeda impresso nos documentos emitidos pelo ECF	04	73 76 X

7.6.1 - OBSERVAÇÕES:

7.6.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base no Convênio ICMS 85/01;

7.6.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E06 para cada usuário do ECF e para cada símbolo da moeda utilizado pelo respectivo usuário;

7.6.1.3 - Campo 05: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

Redação anterior dada ao item 7.7 pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos de 30.06.06 a 28.06.07.

7.7 - REGISTRO TIPO E07 - RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE VERSÃO DO SOFTWARE BÁSICO DO ECF

Nº do Campo	Denominação	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E07"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Versão do SB	Identificação da versão do <i>Software Básico</i> , gravada na MF no momento de sua primeira execução.	10	45 54	X
06	Data da gravação	Data da gravação a que se refere o campo 05	08	55 62	D

7.7.1 - OBSERVAÇÕES:

7.7.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.7.1.2 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que contenha registro de mais de uma versão do *Software Básico* instalada no equipamento;

7.7.1.3 - Deve ser criado um registro tipo E07 para cada versão do Software Básico registrada no ECF, observado o subitem anterior.

Redação original, efeitos até 29.06.06.

7.7 - REGISTRO TIPO E07 - RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE VERSÃO DO SOFTWARE BÁSICO DO ECF

Nº do Campo	Denominação	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
-------------	-------------	----------	---------	---------	---------

01	Tipo	"E07"	03	1	3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05	Versão do SB	Identificação da versão do Software Básico, gravada na MF no momento de sua primeira execução.	10	45	54	X
06	Data da gravação	Data da gravação a que se refere o campo 04	08	55	62	D

7.7.1 - OBSERVAÇÕES:

7.7.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01;

7.7.1.2 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF que contenha registro de mais de uma versão do Software Básico instalada no equipamento;

7.7.1.3 - Deve ser criado um registro tipo E07 para cada versão do Software Básico registrada no ECF, observado o subitem anterior.

7.8 - REGISTRO TIPO E08 - RELAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE MFD UTILIZADOS

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E08"	03	1	3 X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4	23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05	CNPJ do usuário	Número do CNPJ do usuário	14	45	58 N

06 Número de série da MFD	Número de série do dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-detalhe utilizado no ECF	20	59 78 X
---------------------------	---	----	---------

7.8.1 - OBSERVAÇÕES:

7.8.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF dotado de dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-detalhe;

7.8.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E08 para cada dispositivo utilizado no ECF;

7.8.1.3 - Campo 05: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.9 - REGISTRO TIPO E09 - RELAÇÃO DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS

Nº Campo	Denominação do Conteúdo		Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E09"	03	1	3 X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo à intervenção técnica respectiva	06	45	50 N
06	Data da gravação	Data da gravação na MF do CRO a que se refere o campo 04	08	51	58 D
07	Hora da gravação	Hora da gravação na MF do CRO a que se refere o campo 04	06	59	64 H
08	Indicador de Perda de Dados da MT	Informar S ou N, conforme tenha ocorrido ou não, perda de dados gravados na Memória de Trabalho durante a intervenção técnica.	01	65	65 X

7.9.1 - OBSERVAÇÕES:

7.9.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E09 para cada incremento do Contador de Reinício de Operação (CRO);

7.9.1.2 - Campo 08: Deve ser informado somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01.

7.10 - REGISTRO TIPO E10 - RELAÇÃO DE FITAS-DETALHE EMITIDAS

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E10"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CFD (Contador de Fita Detalhe)	Valor do CFD relativo à emissão da Fita-detalhe	06	45 50	N
06	Data da emissão	Data da emissão da Fita-detalhe	08	51 58	D
07	COO inicial	Valor do Contador de Ordem de Operação relativo ao primeiro documento impresso na Fita-detalhe	06	59 64	N
08	COO final	Valor do Contador de Ordem de Operação relativo ao último documento impresso na Fita-detalhe	06	65 70	N
09	CNPJ do usuário	Número do CNPJ do usuário	14	71 84	N

7.10.1 - OBSERVAÇÕES:

7.10.1.1 - Este registro deve ser criado somente no caso de ECF dotado de dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-detalhe;

7.10.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E10 para cada emissão de Fita-detalhe registrada no ECF;

7.10.1.3 - Campo 09: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

Redação anterior dada ao item 7.11, pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos de 30.06.06 a 28.06.07.**7.11 - REGISTRO TIPO E11 - POSIÇÃO ATUAL DOS CONTADORES E TOTALIZADORES**

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E11"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CRZ	Valor acumulado no Contador de Redução Z	06	45 50	N
06	CRO	Valor acumulado no Contador de Reinício de Operação	06	51 56	N
07	COO	Valor acumulado no Contador de Ordem de Operação	06	57 62	N
08	GNF	Valor acumulado no Contador Geral de Operação Não Fiscal	06	63 68	N
09	CCF	Valor acumulado no Contador de Cupom Fiscal	06	69 74	N
10	CVC	Valor acumulado no Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor	06	75 80	N
11	CBP	Valor acumulado no Contador de Bilhete de Passagem	06	81 86	N
12	GRG	Valor acumulado no Contador Geral de Relatório Gerencial	06	87 92	N
13	CMV	Valor acumulado no Contador de Mapa Resumo de Viagem	06	93 98	N
14	CFD	Valor acumulado no Contador de Fita-detalhe	06	99 104	N
15	GT	Valor acumulado no Totalizador Geral, com duas casas decimais.	18	105 122	N

16 Data da captura	Data em que foi gerado o arquivo	08	123	130	D
17 Hora da captura	Hora em que foi gerado o arquivo	06	131	136	H

7.11.1 - OBSERVAÇÕES:

7.11.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E11 para cada arquivo;

7.11.1.2 - Os valores informados devem se referir à sua respectiva posição no momento da geração do arquivo;

7.11.1.3 - No caso de ECF que não registre algum dos contadores relativos aos campos 08 a 14, o campo deverá ser preenchido com zeros.

Redação original, efeitos até 29.06.06.

7.11 - REGISTRO TIPO E11 - POSIÇÃO ATUAL DOS CONTADORES E TOTALIZADORES

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E11"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CRZ	Valor acumulado no Contador de Redução Z	06	45 50	N
06	CRO	Valor acumulado no Contador de Reinício de Operação	06	51 56	N
07	COO	Valor acumulado no Contador de Ordem de Operação	06	57 62	N
08	GNF	Valor acumulado no Contador Geral de Operação Não Fiscal	06	63 68	N
09	CCF	Valor acumulado no Contador de Cupom Fiscal	06	69 74	N
10	CVC	Valor acumulado no Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor	06	75 80	N

11 CBP	Valor acumulado no Contador de Bilhete de Passagem	06	81	86	N
12 GRG	Valor acumulado no Contador Geral de Relatório Gerencial	06	87	92	N
13 CMV	Valor acumulado no Contador de Mapa Resumo de Viagem	06	93	98	N
14 CFD	Valor acumulado no Contador de Fita-detalhe	06	99	104	N
15 GT	Valor acumulado no Totalizador Geral, com duas casas decimais.	18	105	122	N

7.11.1 - OBSERVAÇÕES:

7.11.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E11 para cada arquivo;

7.11.1.2 - Os valores informados devem se referir à sua respectiva posição no momento da geração do arquivo;

7.11.1.3 - No caso de ECF que não registre algum dos contadores relativos aos campos 08 a 14, o campo deverá ser preenchido com zeros.

Redação dada ao item 7.12 pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos de 30.06.06 a 28.06.07.

7.12 - REGISTRO TIPO E12 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E12"	03	1	3 X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24 X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44 X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF relativo à respectiva Redução Z	02	45	46 N
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47	52 N

07 COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	53	58	N
08 CRO	Nº do Contador de Reinício de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	59	64	N
09 Data do movimento	Data das operações relativas à respectiva Redução Z	08	65	72	D
10 Data de emissão	Data de emissão da Redução Z	08	73	80	D
11 Hora de emissão	Hora de emissão da Redução Z	06	81	86	H
12 Venda Bruta Diária	Valor acumulado neste totalizador relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	14	87	100	N
13 Incidência de Desconto ISSQN	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não,a parametrização para o desconto em ISSQN	01	101	101	X

7.12.1 - OBSERVAÇÕES:

7.12.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E12 para cada Redução Z emitida pelo ECF;

7.12.1.2 - Campo 05: no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.12.1.3 - CAMPO 07: informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;

7.12.1.4 - Campo 08: o CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z.

7.12.1.5 - Campo 13: Deverá ser preenchido com “S”, no caso de incidir desconto no totalizador de ISSQN ou “N”, no caso se não incidir.

Redação original, efeitos até 29.06.06.

7.12 - REGISTRO TIPO E12 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z

Nº Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	"E12"	03	1	3 X
02 Número de	Nº de fabricação do ECF	20	4	23 X

fabricação

03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05 Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF relativo à respectiva Redução Z	03	45	47	N
06 CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	48	53	N
07 COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	54	59	N
08 CRO	Nº do Contador de Reinício de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	60	65	N
09 Data do movimento	Data das operações relativas à respectiva Redução Z	08	66	73	D
10 Data de emissão	Data de emissão da Redução Z	08	74	81	D
11 Hora de emissão	Hora de emissão da Redução Z	06	82	87	H
12 Venda Bruta Diária	Valor acumulado neste totalizador relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	14	88	101	N

7.12.1 - OBSERVAÇÕES:

7.12.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E12 para cada Redução Z emitida pelo ECF;

7.12.1.2 - Campo 05: no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.12.1.3 - CAMPO 07: informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;

7.12.1.4 - Campo 08: o CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z.

7.13 - REGISTRO TIPO E13 - DETALHE DA REDUÇÃO Z

Nº	Denominação do Conteúdo		Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E13"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47 52	N
07	Totalizador Parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	05	53 57	X
08	Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	13	58 70	N

7.13.1 - OBSERVAÇÕES:

7.13.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E13 para cada totalizador parcial identificado na tabela abaixo e constante na Redução Z emitida pelo ECF;

7.13.1.2 - Campo 05: no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere a respectiva Redução Z;

7.13.1.3 - Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	Conteúdo do Totalizador
Tnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde “nnnn” representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: T1800 (alíquota = 18,00%)
Snnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde “nnnn” representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: T0500 (alíquota = 5,00%)

Fn	Substituição Tributária - ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde “n” representa o número do totalizador.
In	Isento - ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde “n” representa o número do totalizador.
Nn	Não-incidência - ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde “n” representa o número do totalizador.
FSn	Substituição Tributária - ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde “n” representa o número do totalizador.
Isn	Isento - ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde “n” representa o número do totalizador.
NSn	Não-incidência - ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde “n” representa o número do totalizador.
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.
DT	Desconto - ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
DS	Desconto - ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
DO	Desconto - Operações Não Fiscais	Valores relativos a descontos incidentes sobre Operações Não Fiscais
AT	Acréscimo - ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
AS	Acréscimo - ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
AO	Acréscimo - Operações Não Fiscais	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre Operações Não Fiscais
Can-T	Cancelamento - ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.
Can-S	Cancelamento -	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.

	Cancelamento - Operações Não Fiscais	Valores relativos a Operações Não Fiscais, canceladas.
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras	Valores relativos ao Imposto sobre Operações Financeiras, acrescido ao valor das operações.

Redação dada ao item 7.14 pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos de 30.06.06 a 28.06.07.

7.14 - REGISTRO TIPO E14 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E14"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	47 52	N
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	53 58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59 66	D
09	Subtotal do Documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67 80	N
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais	13	81 93	N
11	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo aplicado sobre o valor do subtotal	13	94 106	N

12 Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acrédito, com duas casas decimais.	14	107 120 N
13 Indicador de Cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	121 121 X
14 Cancelamento de Acrédito no Subtotal	Valor do cancelamento de acrédito no subtotal	13	122 134 N

7.14.1 - OBSERVAÇÕES:

7.14.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.14.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E14 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF; não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 7.14.1.4);

7.14.1.3 - Campo 05: no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o nº de ordem seqüencial do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E05, a que se refere o respectivo Cupom Fiscal;

7.14.1.4 - Campo 13: caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar “S”, caso contrário, informar “N”.

Redação original, efeitos até 29.06.06.

7.14 - REGISTRO TIPO E14 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E14"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CCF, CVC ou CBP,	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	47 52	N

conforme o documento
emitido

07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	53	58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59	66	D
09	Valor Total Bruto	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67	80	N
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais	13	81	93	N
11	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais	13	94	106	N
12	Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	14	107	120	N
13	Indicador de Cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	121	121	X

7.14.1 - OBSERVAÇÕES:

7.14.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.14.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E14 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF; não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 7.14.1.4);

7.14.1.3 - Campo 05: no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o nº de ordem seqüencial do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E05, a que se refere o respectivo Cupom Fiscal;

7.14.1.4 - Campo 13: caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar “S”, caso contrário, informar “N”.

Redação anterior dada ao item 7.15 pelo Ato COTEPE/ICMS 46/06, efeitos de 30.06.06 a 28.06.07.

7.15 - REGISTRO TIPO E15 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº Campo	Denominação do Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
----------	-------------------------	---------	---------	---------

01	Tipo	“E15”	03	1	3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4	23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47	52	N
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53	58	N
08	Número do item	Número do item registrado no documento	03	59	61	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	62	75	X
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	76	175	X
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais.	07	176	182	N
12	Unidade	Unidade de medida	03	183	185	X
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	186	193	N
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	194	201	N
15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	202	209	N
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	210	223	N

17	Totalizador parcial	Código do Totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	05	224	228	X
18	Indicador de Cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar “P” quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	229	229	X
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	230	236	N
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	13	237	249	N
21	Cancelamento de Acréscimo no Item	Valor do cancelamento de acréscimo no item	13	250	262	N

7.15.1 - OBSERVAÇÕES:

7.15.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.15.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF;

7.15.1.3 - Campo 05 - no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;

7.15.1.4 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;

7.15.1.5 - Campo 17 - vide tabela do subitem 7.13.1.3;

7.15.1.6 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

7.15.1.7 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item.

Redação anterior dada ao item 7.15 pelo Ato COTEPE/ICMS 43/05, efeitos de 22.09.05 a 29.06.06.

7.15 - REGISTRO TIPO E15 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“E15”	03	1 3	X
02	Número de	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X

fabricação

03 MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04 Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05 Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06 COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47	52	N
07 CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53	58	N
08 Número do item	Número do item registrado no documento	03	59	61	N
09 Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	62	75	X
10 Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	76	175	X
11 Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais.	07	176	182	N
12 Unidade	Unidade de medida	03	183	185	X
13 Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	186	193	N
14 Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	194	201	N
15 Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	202	209	N
16 Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	210	223	N
17 Totalizador parcial	Código do Totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	05	224	228	X

18	Indicador de Cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar “P” quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	229	229	X
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	230	236	N
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	13	237	249	N

7.15.1 - OBSERVAÇÕES:

7.15.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.15.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF;

7.15.1.3 - Campo 05 - no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;

7.15.1.4 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;

7.15.1.5 - Campo 17 - vide tabela do subitem 7.13.1.3;

7.15.1.6 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

7.15.1.7 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item.

Redação original, efeitos até 21.09.05.

7.15 - REGISTRO TIPO E15 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“E15”	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X

04 Modelo	Modelo do ECF	20	25	44	X
05 Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06 COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento				
07 CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	47	52	N
08 Número do item	Número do item registrado no documento	03	53	55	N
09 Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	56	69	X
10 Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	70	169	X
11 Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais.	07	170	176	N
12 Unidade	Unidade de medida	03	177	179	X
13 Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	180	187	N
14 Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	188	195	N
15 Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	196	203	N
16 Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	204	217	N
17 Totalizador parcial	Código do Totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	05	218	223	X
18 Indicador de Cancelamento	Informar “S” ou “N”, conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar “P” quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	224	224	X

19 Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	225 231 N
20 Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	13	232 244 N

7.15.1 - OBSERVAÇÕES:

7.15.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.15.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF;

7.15.1.3 - Campo 05 - no caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;

7.15.1.4 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;

7.15.1.5 - Campo 17 - vide tabela do subitem 7.13.1.3;

7.15.1.6 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

7.15.1.7 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item.

7.16 - REGISTRO TIPO E16 - DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“E16”	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	06	53 58	N

08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 7.16.1.4)	06	59	64	N
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 7.16.1.5)	04	65	68	N
10	CRZ (Contador de Redução Z)	Número do CRZ relativo ao respectivo documento (vide item 7.16.1.6)	06	69	74	N
11	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo	02	75	76	X
12	Data final de emissão	Data final de emissão	08	77	84	N
13	Hora final de emissão	Hora final de emissão, no formato hh:mm:ss	06	85	90	N

7.16.1 - OBSERVAÇÕES:

7.16.1.1 - Este registro deverá ser criado somente no caso de ECF dotado de Memória de Fita-detalhe (MFD);

7.16.1.2 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada documento emitido, exceto para os documentos fiscais informados no registro tipo E14;

7.16.1.3 - Campo 05 - No caso de ECF que contenha registro de mais de um usuário do equipamento, o número do usuário do ECF deve corresponder ao contribuinte, informado no registro tipo E04, a que se refere o respectivo documento;

7.16.1.4 - Campo 08 - Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;

7.16.1.5 - Campo 09 - Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;

7.16.1.6 - Campo 10 - Informar apenas no caso de Redução Z;

7.16.1.7 - Campo 11 - Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
Leitura da Memória Fiscal	MF
Redução Z	RZ
Leitura X	LX

Conferência de Mesa

CM

Registro de Venda RV

Comprovante de Crédito ou Débito CC

Comprovante Não-Fiscal CN

Comprovante Não-Fiscal Cancelamento NC

Relatório Gerencial RG

7.16.1.8 - Campos 12 e 13: Informar apenas no caso dos seguintes documentos: Leitura da Memória Fiscal, Redução Z, Conferência de Mesa, Leitura X e Registro de Venda.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Secretário-Executivo do CONFAZ

Acrescentado o Anexo I pelo Ato COTEPE/ICMS 05/08, efeitos a partir de 16.04.08.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DA DLL PARA FUNCIONAMENTO COM O PROGRAMA eECFc

1 - FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO:

1.1 O Aplicativo eECFc é instalado no diretório "...\\Arquivos de programas\\eECFc" e esta pasta deverá conter um subdiretório para cada fabricante, no qual deve existir um arquivo com o mesmo nome do subdiretório e com a extensão ".XML", que informa ao programa eECFc quais são os modelos suportados pela DLL do respectivo fabricante.

1.2 As DLL necessárias ao funcionamento do programa eECFc devem ser instaladas no subdiretório do respectivo fabricante e devem possibilitar o funcionamento independentemente de sua instalação em outro diretório ou uso de componentes instalados fora deste local.

Nova redação dada ao item 2 do Anexo I, pelo Ato COTEPE/ICMS 26/08, efeitos a partir de 22/09/08.

2 - ARQUIVO XML PARA CONFIGURAÇÃO DOS MODELOS DE ECF:

O arquivo XML deve ser criado conforme exemplo abaixo:

```
<?xml version="1.0"?>
<fabricante>
  <dll>
    <nome>Fabricante1.dll</nome>
    <chave>
      <modulo>modulo</modulo>
      <expoente_publico>expoente publico</expoente_publico>
```

```

</chave>
    <modelo>Modelo 1</modelo>
    <modelo>Modelo 2</modelo>
    <modelo>Modelo 3</modelo>
    <modelo>Modelo n</modelo>
</dll>
</fabricante>
```

Redação original, efeitos até 21/09/08

2 - ARQUIVO XML PARA CONFIGURAÇÃO DOS MODELOS DE ECF:

O arquivo XML deve ser criado conforme exemplo abaixo:

```

<?xml version="1.0"?>
<fabricante>
<dll>
    <nome>Fabricante1.dll</nome>
    <modelo>Modelo 1</modelo>
    <modelo>Modelo 2</modelo>
    <modelo>Modelo 3</modelo>
    <modelo>Modelo n</modelo>
</dll>
</fabricante>
```

3 - LISTA DE COMANDOS DO PROGRAMA eECFc:

A DLL do fabricante deve seguir a lista de funções definidas abaixo seguindo a sintaxe indicada:

```
int Open (char* szComPortOrFileName, char* szModelo);
```

char * szComPortOrFileName

Nome da fonte de dados para geração dos registros. Há duas possibilidades:

- identificação da porta serial, por exemplo “COM1”;

Caso a impressora não seja encontrada na porta selecionada a DLL do fabricante deve apresentar uma janela contendo a mensagem “ERRO DE COMUNICAÇÃO COM O ECF”, podendo opcionalmente fazer auto-detecção e localizar automaticamente o ECF. Neste caso a DLL deve apresentar uma janela com a mensagem: “PAUSA PARA AVISO: ECF detectado na PORTA: COM X. VELOCIDADE: XXXX. Tecle OK para continuar!”.

- nome do arquivo com os dados da MF, MFD ou RZ (nesse caso o relatório gerado não conterá os dados da memória de trabalho).

char * szModelo

Identificação do modelo do ECF, por exemplo “MP-20 FI II”

retorno: sucesso (0) ou erro (-1).

```
int Close (void);
```

retorno: sucesso (0) ou erro (-1).

```
int DownloadMemorias (char* szCmd, char* szTipo, char* szIni, char* szFinal);
```

Os nomes dos arquivos binários que serão criados devem ser gerados automaticamente pela DLL seguindo os padrões definidos por este ato.

char * szCmd

Identifica as memórias que deverão ser lidas:

- “0” - MF
- “1” - MFD
- “2” - MF e MFD

char * szTipo

- “0” - por faixa de Data
- “1” - por faixa de CRZ
- “2” - por faixa de COO (apenas para leitura de MFD - szCmd=1)
- “3” - leitura total

char * szIni

Valor inicial da faixa de leitura desejada.

char * szFinal

Valor final da faixa de leitura desejada.

retorno: conforme lista abaixo.

int GeraRegistrosTipoE (char* szMFFFileName, char* szMFDRZFileName, char* szCmd);

O nome do arquivo texto que será criado deve ser gerado automaticamente pela DLL seguindo os padrões definidos por este ato.

char * szMFFFileName

Nome do arquivo binário da MF. Opcional dependendo da leitura.

char * szMFDRZFileName

Nome do arquivo binário da MFD ou da Redução Z.

char * szCmd

Identificação do comando segundo o ATO COTEPE 17/04:

- “0” - MF (item 5.1.2.1 do ATO COTEPE 17/04)
- “1” - MFD (item 5.1.2.2 do ATO COTEPE 17/04)
- “2” - TDM (item 5.1.2.3 do ATO COTEPE 17/04)
- “3” - RZ (item 5.1.2.4 do ATO COTEPE 17/04)

retorno: conforme lista abaixo.

int GeraEspelhos (char* szMDFFileName, char* szTipo, char* szIni, char* szFinal, char* szData);

O nome do arquivo texto que será criado deve ser gerado automaticamente pela DLL seguindo os padrões definidos por este ato.

char * szMDFFileName

Nome do arquivo binário da MFD.

char * szTipo

- “0” - por faixa de Data
- “1” - por faixa de COO
- “2” - total

char * szIni

Valor inicial da faixa de leitura desejada.

char * szFinal

Valor final da faixa de leitura desejada.

char* szData

Data de referência para geração de espelhos por COO no formato DDMMAAAA (preenchimento opcional). Esta referência por data é usada apenas no caso de existir mais de uma faixa de COO correspondente a solicitação no arquivo MFD selecionado

retorno: conforme lista abaixo.

int GeraEspelhoLMF (char* szMFFFileName, char* szTipo, char* szRange, char* szIni, char* szFinal);

O nome do arquivo texto que será criado deve ser gerado automaticamente pela DLL seguindo os padrões definidos por este ato.

char * szMFFFileName

Nome do arquivo binário da MF.

char * szTipo

- “0” - completa

- “1” - simplificada

char * szRange

- “0” - por faixa de Data

- “1” - por faixa de CRZ

char * szIni

Valor inicial da faixa de leitura desejada.

char * szFinal

Valor final da faixa de leitura desejada.

retorno: conforme lista abaixo.

int ImprimeFitaDetalhe (char* szCmd, char* p1, char* p2, char* p3);

char * szCmd, char * p1, char * p2, char * p3

Identificam os parâmetros para impressão da fita-detalhe:

szCmd = “0” - Impressão de toda a fita-detalhe

p1 - sem função

p2 - sem função

p3 - sem função

szCmd = “1” - Impressão da fita-detalhe por intervalo de COO’s

p1 - COO Inicial, por exemplo “000100”

p2 - COO Final, por exemplo “000200”

p3 - Data de referência no formato DDMMAAAA (opcional)

szCmd = “2” - Impressão da fita-detalhe por intervalo de datas

p1 - Data Inicial no formato DDMMAAAA, por exemplo “01112004”

p2 - Data Final no formato DDMMAAAA, por exemplo “01122004”

p3 - sem função

retorno: conforme lista abaixo.

int LeSoftwareBasico (void);

O nome do arquivo binário que será criado deve ser gerado automaticamente pela DLL seguindo os padrões definidos por este ato.

retorno: conforme lista abaixo.

int LeBinarioMF (void);

O nome do arquivo binário que será criado deve ser gerado automaticamente pela DLL seguindo os padrões definidos por este ato.

retorno: conforme lista abaixo.

int ImprimeLeituraX (void);

retorno: conforme lista abaixo.

int ImprimeLeituraMemoriaFiscal (char* szCmd, char* p1, char* p2);

char * szCmd, char * p1, char * p2

Identificam os parâmetros para impressão da Leitura da Memória Fiscal:

szCmd = “D” - Impressão da Leitura da MF completa por intervalo de datas

p1 - Data Inicial no formato DDMMAAAA, por exemplo “01112004”

p2 - Data Final no formato DDMMAAAA, por exemplo “01122004”

szCmd = “d” - Impressão da Leitura da MF simplificada por intervalo de datas

p1 - Data Inicial no formato DDMMAAAA, por exemplo “01112004”

p2 - Data Final no formato DDMMAAAA, por exemplo “01122004”

szCmd = “C” - Impressão da Leitura da MF completa por intervalo de COO’s

p1 - CRZ Inicial, por exemplo “000100”

p2 - CRZ Final, por exemplo “000200”

szCmd = “c” - Impressão da Leitura da MF simplificada por intervalo de COO’s

p1 - CRZ Inicial, por exemplo “000100”

p2 - CRZ Final, por exemplo “000200”

retorno: conforme lista abaixo.

`int LeituraRZ(char* szModelo);`

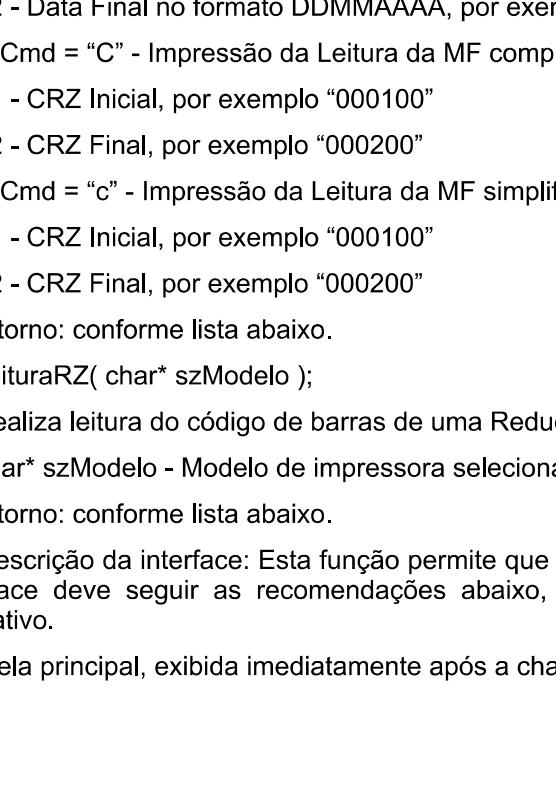
Realiza leitura do código de barras de uma Redução Z

char* szModelo - Modelo de impressora selecionado

retorno: conforme lista abaixo.

Descrição da interface: Esta função permite que o fabricante crie uma interface para leitura do código de barras. A interface deve seguir as recomendações abaixo, com o objetivo de padronizar o visual e o funcionamento do aplicativo.

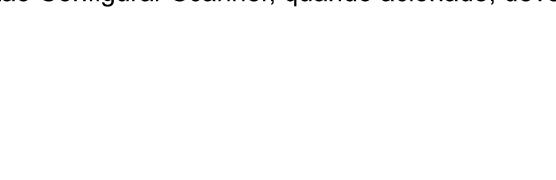
A janela principal, exibida imediatamente após a chamada desta função pelo eECFc, deve ser a seguinte:



O botão Iniciar Leitura quando acionado começa o processo de leitura, que se encerra apenas quando todo o código é lido, ou quando o botão Cancelar Leitura for acionado. Quando a leitura for concluída com sucesso os arquivos binário e texto do Ato/COTEPE 17/04 deverão ser salvos automaticamente com os nomes gerados pela DLL segundo os padrões definidos por este ato. Ao Termino de uma leitura o botão iniciar leitura deve ficar acionado permitindo o inicio da leitura de outro BITMAP.

O botão Cancelar Leitura inicialmente deve ficar desabilitado, não permitindo clique. Este botão será ativado apenas quando o botão Iniciar Leitura for acionado, e deve ser novamente desativado quando a leitura for concluída, ou quando ele próprio for acionado.

O botão Configurar Scanner, quando acionado, deve exibir a tela de Configuração de Scanner, como na figura abaixo.



O botão Sair encerra a execução da leitura do código de barras e fecha a janela de leitura.

A janela Status da Leitura, ao centro, deve exibir as mensagens auxiliando a leitura do scanner.

Lista de Retornos das Funções da DLL

0 - Retorno Ok

1 - Erro na abertura da porta serial

2 - Erro de timeout na comunicação serial

3 - Erro comando não executado

4 - Erro modelo desconhecido

5 - Erro na abertura do arquivo

6 - Erro arquivo inválido

7 - Função não implementada

8 - Função não disponível neste modelo

6 - NOME E LOCAL DE GRAVAÇÃO DOS ARQUIVOS GERADOS

Devem ser gerados única e exclusivamente os arquivos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.7 deste ato, conforme o comando executado, que devem ser gravados somente no local estabelecido.

Os arquivos temporários utilizados durante os processos de geração deverão ser gravados na pasta “Arquivos de Trabalho” existente no diretório do respectivo fabricante do ECF.

Nova redação dada ao item 7 do Anexo I, pelo Ato COTEPE/ICMS 10/09, efeitos a partir de 08/04/09.

7 - ASSINATURA DIGITAL DO ARQUIVO GERADO:

Os arquivos binários gerados conforme disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.3.1 e os arquivos texto gerados conforme disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3.2, 5.1.4 e 5.1.5, devem ser assinados digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01 03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04 259	X

Observações: Campo 02: A assinatura digital deve ser gerada mediante os seguintes procedimentos:

7.1 - aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez na porção do arquivo que compreende entre o seu primeiro byte e os bytes de quebra de linha imediatamente anteriores ao registro EAD, ficando excluído do cálculo do hash o registro EAD. O resultado será um código de 128 bits ou 16 bytes que devem ser inseridos no bloco de dados de 128 bytes que será assinado de acordo com a tabela abaixo, onde:

7.1.1 - a letra “A” indica o tamanho do hash e deve ser preenchido com valor fixo 16 (em hexadecimal 0x10);

7.1.2 - a letra “B” indica o local de preenchimento do hash, sendo que à esquerda fica o byte mais significativo e à direita o menos significativo;

7.1.3 - a letra “C” indica os bytes restantes não usados, de preenchimento livre.

Bloco de dados de 128 bytes que deve ser assinado:

```
A B B B B B B B B B B B B B B C C C C C C C C C C C C C C C C
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
```

7.2 - criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos, de conhecimento exclusivo do fabricante do ECF;

7.3 - criptografar o bloco de dados gerado conforme disposto no item 7.1, utilizando a chave a que se refere o item 7.2 pelo algoritmo RSA de chave pública, sem utilizar nenhuma codificação dos dados além da criptografia RSA, de maneira que o bloco de dados seja recuperado no momento da decriptografia exatamente igual ao detalhado na tabela acima;

7.4 - como resultado do procedimento descrito no item 7.3 será obtido um número hexadecimal com até 256 bytes que deverá ser informado no campo 02 do Registro tipo EAD.

Redação original, efeitos até 07/04/09.

7.5 - a chave pública correspondente à chave privada a que se refere o item 7.2 deverá ser informada no campo <chave> do arquivo XML a que se refere o item 2 deste Anexo, contendo as informações relativas ao módulo e expoente público.

7 - ASSINATURA DIGITAL DO ARQUIVO GERADO

Os arquivos binários gerados conforme disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.3.1 e os arquivos texto gerados conforme disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3.2, 5.1.4 e 5.1.5, devem ser assinados digitalmente inserindo ao final

do arquivo uma linha com o registro tipo EAD abaixo especificado:

REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01 03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash 256	04	259	X

Observações: Campo 02: A assinatura digital deve ser gerada mediante os seguintes procedimentos:

7.1 - aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez em todo o arquivo, com exceção do registro EAD. O resultado será um código de 128 bits, ou 16 caracteres ASCII, correspondendo a um número hexadecimal de 32 dígitos. Deverá ser utilizado nos cálculos o número hexadecimal, considerando-o como um único bloco;

7.2 - criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos, de conhecimento exclusivo do fabricante do ECF;

7.3 - criptografar o código hexadecimal gerado conforme disposto no item 7.1, utilizando a chave a que se refere o item 7.2, pelo algoritmo RSA de chave pública;

7.4 - como resultado do procedimento descrito no item 7.3 será obtido um número hexadecimal com até 256 dígitos que deverá ser informado no campo 02 do Registro tipo EAD.

